

DECRETO Nº 35.839

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0700 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0700/2025, alude à aprovação do objeto tratado no Contrato nº 005 - FMS/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7238, de 03 de fevereiro de 2025, cujo Processo Digital nº 72.661/2024 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0700/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0700, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Contrato nº 005 - FMS/2025 com VIAÇÃO REAL ITA S/A, com o objetivo de de vales-transportes para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A, conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que residem longe do local de trabalho, para atender à demanda de todo o ano de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO CMS Nº 0700, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 090/2025, requerendo a apreciação do Contrato nº 005-FMS/2025 referente à aquisição de vales-transportes para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A, conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho, para atender à demanda de todo o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0700/2025**, a celebração do Contrato nº 005- FMS/2025, Processo Digital nº 72.661/2024, firmado entre a empresa Viação Real Ita S/A e o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º A finalidade deste contrato é a aquisição de vales-transportes para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A, conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que residem longe do local de trabalho, para atender à demanda de todo o ano de 2025.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato será de R\$ 333.696,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Art. 4º O prazo de vigência deste contrato compreende o período entre 27 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Márcio Toledo Vieira e Estevão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0700/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0700/2025 homologada através do Decreto nº 35.839, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

